



CIDADE DE GUARULHOS
SECRETARIA DE GESTÃO

MEMORANDO CIRCULAR - SGE/SGE03

Guarulhos, 11 de fevereiro de 2025.

Às

Secretarias, Subsecretarias, Coordenadorias e Fundo Social de Solidariedade

MEMORANDO CIRCULAR

REF.: USO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI.

Seguindo as diretrizes do Prefeito Sr. Lucas Sanches, quanto ao processo de transformação digital da Prefeitura de Guarulhos buscando atender ao preconizado na Lei Federal nº 14.129 de 29 de março de 2021 que dispõe sobre os princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e, objetivando integrar tecnologias digitais em todas as áreas da Prefeitura de Guarulhos melhorando assim a eficiência e a produtividade dos servidores, passa a ser dever de todas as unidades o uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, plataforma instituída através do Decreto Municipal Nº 39.728 de 22 de dezembro de 2022, como recurso tecnológico na tramitação de informações, processos e documentos, contribuindo desta forma, diretamente com as diretrizes do Decreto Municipal 42143/2025 em seu Art. 9º, inciso II, quanto à redução no consumo de papel.

A digitalização e a desburocratização de etapas, pode eliminar a necessidade de deslocamento físico de documentos entre setores, permitindo que as informações sejam acessadas em tempo real por todos os envolvidos. Além disso, a plataforma do SEI permite o acompanhamento dos processos de forma detalhada, otimizando a tomada de decisões.

Outro ponto positivo é a transparência proporcionada pela plataforma do SEI, onde é possível garantir rastreabilidade total dos documentos, identificando responsáveis e datas de movimentação, contribuindo para um ambiente administrativo mais íntegro e confiável, no qual os servidores e cidadãos podem ter acesso facilitado às informações públicas, em conformidade com os princípios da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), sem prejuízo ao preconizado pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, número 13.709 de 14 de agosto de 2018.

Além disso, o uso do SEI está alinhado com práticas sustentáveis, já que a eliminação de papel reduz custos operacionais e o impacto ambiental. A implementação do sistema também promove uma economia considerável com transporte, armazenamento e descarte de documentos físicos.

Assim, o SEI representa um avanço estratégico para a gestão pública, configurando-se como um passo decisivo em direção à transformação digital e à melhoria contínua dos serviços públicos.

Diante do exposto, todas as solicitações, comunicações oficiais, memorandos, ofícios, documentos e abertura de processos deverão ser realizadas exclusivamente por meio da plataforma **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)**.

A plataforma do SEI contribui para a transformação digital, assegurando maior agilidade e segurança,

assegurando uma redução significativa no tempo de tramitação, além de possibilitar uma rastreabilidade documental eficaz, bem como alinhar as práticas institucionais às diretrizes de modernização administrativa, padronizando e otimizando os procedimentos internos.

DETERMINAÇÕES

1. A PARTIR DO DIA 31 DE MARÇO DE 2025, O USO DO SEI SERÁ OBRIGATÓRIO PARA:

- a) Abertura de processos administrativos;
- b) Memorandos;
- c) Ofícios;
- d) Envio de solicitações internas;
- e) Qualquer outro trâmite documental ou comunicação oficial.
- f) Todos os documentos, quando necessário, deverão ser assinados eletronicamente, por usuários internos e/ou externos, diretamente na plataforma do SEI, sem a necessidade do uso de recursos externos para assinaturas digitais (Ex.: uso do assinador do GOV.BR).

2. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR NOVOS ASSUNTOS PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSOS:

Para solicitar novos assuntos, seguir o procedimento estabelecido no processo SEI 1101.2025/0006902-7, Memorando Circular 1492561

3. SISTEMA MUNICIPAL DE PROTOCOLO E SIPEX

Diante das diretrizes estabelecidas que irão contribuir de forma transparente com os princípios de um Governo Digital, **a partir de 31 de março de 2025**, o sistema municipal de PROTOCOLO e o sistema de expediente eletrônico SIPEX, **não mais realizarão a abertura de novos processos ou documentos**, ficando disponíveis o acesso somente para o acompanhamento de processos administrativos e documentos físicos em tramitação ou arquivados.

Os assuntos contidos no SIPEX, em sua maioria, já fazem parte dos assuntos na plataforma do SEI, desta forma, caso haja necessidade de inclusão de novos assuntos, seguir conforme mencionado no item 2.

4. SUPORTE AOS USUÁRIOS

A equipe do SEI está à disposição para suporte aos usuários através dos canais de atendimento:

- a) E-mail: gestor-sei@guarulhos.sp.gov.br
- b) Whatsapp: (11) 2423-7404
- c) Telefone: (11) 2423-7415

5. CAPACITAÇÃO PARA USUÁRIO DO SEI

Com o advento da implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI na Prefeitura de Guarulhos, a capacitação passou a ser uma ação de gestão, primordial e permanente na preparação dos servidores públicos para o uso eficiente da plataforma.

A capacitação permitirá que os servidores conheçam as bases normativas, conceituais e operacionais do SEI. O servidor treinado no uso da plataforma do SEI terá plena capacidade para:

- § Otimizar processos e aumentar a produtividade no dia a dia de trabalho, economizando tempo e recursos;

- § Realizar o encaminhamento simultâneo de processos em múltiplas unidades, trazendo celeridade na tramitação.
- § Acompanhar o controle de prazos de cada processo tramitado.
- § Criar e disponibilizar modelos de documentos e textos padrão para uso na plataforma.
- § Controlar o nível de acesso dos processos e documentos (públicos e restritos).

Diante do exposto, a partir do **mês de fevereiro de 2025**, foi repassada a equipa da Escola de Administração Pública – ESAP, a importante atividade para realização de capacitação na plataforma SEI, em um calendário **permanente** que atenderá a três (3) turmas diferentes todo mês, com datas que serão divulgados no portal <https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/esap/formulario/indexAluno.php>.

Atenciosamente,

Armando Tavares dos Santos Neto

Secretário de Gestão

De acordo

Carlos Alberto Santiago Gomes Barbosa

Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Armando Tavares dos Santos Neto, Secretário (a) Municipal**, em 13/02/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Santiago Gomes Barbosa, Secretário (a) Municipal**, em 17/02/2025, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1513302** e o código CRC **AA0BCFD5**.

